

Lei nº 46 de 19 de julho de 1949.

"Abre crédito especial de diversas verbas do orçamento vigente da importância de Cr\$ 5.800,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, decreta e em promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, no presente exercício, o crédito suplementar a diversas verbas do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 5.800,00, assim distribuídos:

"8.09.4-B" Substituições regulamentares	Cr\$	1.500,00
"8.28.4-B" Alimentação a presos pobres	Cr\$	1.800,00
"8.99.4-E" - Eventuais	Cr\$	2.500,00
Total	Cr\$	5.800,00

Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo vindo do exercício de 1948.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de julho de 1949.